



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALBERTO VARLEI BEIERSDORF ALEGRE E OUTROS

EXM^a. SR^a. DR^a. PAULA FERNANDES BENEDET, MM^a. JUÍZA DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 23 de outubro de 2020, às 14:00 horas, no Auditório da Justiça Federal de Pelotas, Rua XV de Novembro, 653, 7º andar - Centro de Pelotas/RS, os bens penhorados nos autos do Processo 139/1.14.0002469-5 que COOP DE CRED DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO BRANCO - SICREDI move contra ALBERTO VARLEI BEIERSDORF ALEGRE E OUTROS, assim descrito: UMA FRAÇÃO DE OITO HECTARES (8ha) DE TERRA, dentro de uma área superficial de DEZOITO HECTARES (18ha), mais ou menos, situada em Passo da Ponte, distrito de Triunfo, zona rural, integrante de uma área maior, assim confrontada: ao NORTE, com terras de sucessores de Georgino Carvalho Viscava; SUL, com a estrada geral que vai de Triunfo ao Passo da Ponte e em parte com terras de João Palmairino de Souza; LESTE, com o Arroio Passo Fundo e a OESTE, com ditas de Daltro Leal Ferreira, conforme R-01, R-03 e R-04 da Matrícula 3.831 do Registro Geral de Triunfo/RS. Avaliada a referida fração em 29/06/16, por R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia **06 de novembro de 2020 no mesmo horário e local, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail:flaviobgarcia@terra.com.br, Paula Fernandes Benedet, Juíza de Direito.**

Porto Alegre, 17 de julho de 2020.

PAULA FERNANDES BENEDET
Juíza de Direito

FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial